

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.770/PMMA/2017.

"NOMEIA MÉDICO PARA COMPOR A 3ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica nomeado, o Senhor MOACIR SUAVE NETO, brasileiro, médico, portador do documento de identidade RG: 1.064.235 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 000.505.482-63, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS DA 3° EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF, junto ao Fundo Municipal de Saúde.
- **Art. 2º.** A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.217/PMMA/2.013.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito administrativo e financeiro a partir de 05 de abril de 2.017.

Ministro Andreazza/RO.. 04 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO-2209